

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 253/2025

Relator: Marcrean Santos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 8929/2025

Autoria: Vereadora Maria Avalone

Ementa: Projeto de Lei que: ***“FIXA COMO REGRA COGENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, QUE TODA OBRA DE INTERVENÇÃO URBANA, PÚBLICA, QUE NECESSITE DE PARALIZAÇÃO PARCIAL DO FLUXO DE TRÂNSITO DE PESSOAS OU DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SE DÊ NO PERÍODO NOTURNO”.***

Acompanham o Relator: Dilemário Alencar, Samantha Iris Belarmino Cristovao

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEITADO COM 3 VOTOS

Situação: Rejeitado

Rafael Silva do Amaral
Secretário de Comissões Permanentes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003800310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rafael Silva do Amaral** em 28/05/2025 16:41

Checksum: **E299E58AC46CB10199029D11CA0582AD8B5CC4487692726B42718254DF70884B**

